



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO V \* NÚMERO 146-A \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 3904, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família – PBF, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, tem por objetivo a inclusão social das famílias em situação de pobreza, por meio da transferência de renda vinculada a condicionalidades, o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, e a promoção do acesso aos direitos sociais básicos de saúde e educação; CONSIDERANDO que as condicionalidades são contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possa receber o benefício mensal; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 13 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MDS nº 76, de 06 de março de 2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Coordenação Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito municipal, com vigência de dois anos, e sob a responsabilidade da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, os servidores abaixo relacionados:

1. Representando a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social  
FRANCISCO MARQUES DA SILVA JÚNIOR — Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família
2. Representando a Gerência Executiva da Educação  
MARIA ANTÔNIA VIEIRA DO COUTO - Supervisora da Atenção ao Educando
3. Representando a Gerência Executiva da Saúde  
AUGUSTO CARLOS TORRES – Coordenador Técnico do Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO N.º 3978, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração de portes de unidades escolares e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto de nº. 3.491, de 31 de julho de 2009, que Dispõe sobre a definição de níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o resultado do Censo Escolar da Educação Básica em 2012; e

CONSIDERANDO, o memorando de nº 226/12 – GEED/GG de 10 de maio de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os portes das unidades escolares relacionadas abaixo, com o objetivo de adequá-las aos parâmetros de classificação, em reconhecimento ao resultado do Censo Escolar da Educação Básica 2012.

1. Colégio Evangélico Leôncio Jose de Santa, alterar do Porte III para o Porte II;
2. Escola Municipal Isabel Fernandes, alterar do Porte V para o Porte IV;
3. Escola Municipal José Benjamim, alterar do Porte III para o Porte II;
4. Escola Municipal Professor Alexandre Linhares, alterar do Porte III para o Porte IV;
5. Escola Municipal Professor Antonio Amorim, alterar do Porte V para o Porte IV;
6. Escola Municipal Professor Antonio Fagundes, alterar do Porte III para o Porte II;
7. Escola Municipal Professora Maria Elsa Fernandes Sena, alterar do Porte IV para o Porte III;
8. Escola Municipal Vereador José Bernardo, alterar do Porte IV para o Porte V;
9. Núcleo Municipal de Educação Rural Cornélio Barbalho, alterar do Porte IV para o Porte V;
10. Núcleo Municipal de Educação Rural Elias Salem Dieb, altera do Porte III para o Porte IV;
11. Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva, altera do Porte IV para o Porte III;
12. Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, altera do Porte IV para o Porte V;
13. Unidade de Educação Infantil Francisca Clara, altera do Porte IV para o Porte III;
14. Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto, altera do Porte IV para o Porte III;
15. Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro, altera do Porte IV para o Porte II;
16. Unidade de Educação Infantil Maria Nogueira Mendes, altera do Porte III para o Porte II;
17. Unidade de Educação infantil Maria Caldas, altera do Porte V para o Porte IV;
18. Unidade de Educação Infantil Rosalba Monteiro Ciarlini, altera do Porte IV para o Porte III;
19. Unidade de educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nobrega, altera do Porte IV para o Porte II;
20. Unidade de Educação Infantil Rosarina Miranda Mota, altera do Porte V para o Porte IV;
21. Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha, altera do Porte IV para o Porte III;
22. Unidade de Educação Infantil Professora Terezinha Fernandes de Souza, altera do Porte IV para o Porte V;
23. Unidade de Educação Infantil Tia Aldanisa, altera do Porte IV para o Porte III;
24. Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel Rodrigues, altera do Porte IV para o Porte III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO N.º 3979, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Declara Situação de Emergência no município de Mossoró, afetado por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município e no art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16/08/93, e;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade, decorrente das chuvas irregulares que se abate sobre o município de Mossoró/RN, quando a precipitação pluviométrica registrada encontra-se inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano e a frustração da safra agrícola;

CONSIDERANDO que essa estiagem causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos municípios e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorrem a falta de água em vários reservatórios localizados no município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, inclusive a falta de água potável para consumo humano e posteriormente animal, provocando também prejuízos à safra agrícola, economia preponderante em nosso município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos municípios atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo/solici-

tando aos demais poderes públicos estaduais e federais recursos para poder conter esses danos e em primeira mão conceder carros pipas para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas; CONSIDERANDO, ainda, que o município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente às despesas que se demonstram necessárias.

**DECRETA**  
Art. 1º – Fica declarado, em decorrência da estiagem, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Mossoró/RN para todos os efeitos legais.

Art. 2º – Em consequência, ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legal, nos termos da Lei Orgânica do Município e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93, as seguintes medidas e providências:

I - a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserido no artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;

II - a arregimentação ou recrutamento de pessoal para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;

III - a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

IV - a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais prementes e imediatas.

Art. 3º – Ficam também postos à disposição do município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência, de acordo com a legislação aplicável às situações de calamidade pública.

Art. 4º – A Situação de Emergência e/ou de Calamidade Pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desta situação que aflije o município, sendo certo que não ultrapassará 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 267/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino; e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - ALTERAR de Porte III para o Porte II o cargo de Diretor de Ensino do servidor MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, Diretor da Escola Municipal José Benjamim, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 268/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - ALTERAR de Porte III para o Porte IV o cargo de Diretor de Ensino da servidora ELIZABETH SANDREANE DA SILVA, Diretora da Escola Municipal Professor Alexandre Linhares, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 269/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - ALTERAR de Porte III para o Porte IV o cargo de Vice-Diretor de Ensino do servidor JOÃO ALVES DE MORAIS, Vice-Diretor da Escola Municipal Professor Alexandre Linhares, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 270/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - ALTERAR de Porte V para o Porte IV o cargo de Diretor de Ensino da servidora DULCINEIDE DE LIMA CAVALCANTE, Diretora da Escola Municipal Professor Antonio Amorim, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 271/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - ALTERAR de Porte III para o Porte II o cargo de Diretor de Ensino do servidor JOSÉ ALTEMAR DA SILVA, Diretor da Escola Municipal Professor Antonio Fagundes, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 272/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte V o cargo de Diretor de Ensino da servidora EMILIA NERI BEZERRA, Diretora da Escola Municipal Vereador José Bernardo, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 273/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte V o cargo de Diretor de Ensino da servidora MARIA NILZA BASTISTA LUZ, Diretora do Núcleo Municipal de Ensino Rural Cornélio Barbalho, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 274/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - ALTERAR de Porte III para o Porte IV o cargo de Diretor de Ensino do servidor LINDOVAL DA SILVA, Diretor do Núcleo Municipal de Ensino Rural Elias Salem Dieb, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 275/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo de Diretor de Ensino da servidora MYRELLA SOARES DE LIMA, Diretora da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 276/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-

GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte V o cargo de Diretor de Ensino da servidora ROSÂNGELA DA SILVA REIS, Diretora da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 277/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo de Diretor de Ensino da servidora HELENA MARA CARLOS NOGUEIRA DE SOUZA, Diretora da Unidade de Educação Infantil Francisca Clara, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 278/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo de Diretor de Ensino da servidora MARIA CELINEIDE RODRIGUES, Diretora da Unidade de Educação Infantil Júlio Galvão Neto, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 279/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte III para o Porte II o cargo de Diretor de Ensino da servidora LOURDETE MOURA CALISTRATO, Diretora da Unidade de Educação Infantil Lúcia Maria Nogueira Mendes, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 280/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte V para o Porte IV o cargo de Diretor de Ensino da servidora NUBILEIDE GARCIA DOS SANTOS, Diretora da Unidade de Educação Infantil Maria Caldas, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 281/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo de Diretor de Ensino da servidora HELENA MARA CARLOS NOGUEIRA DE SOUZA, Diretora da Unidade de Educação Infantil Rosalba Monteiro Ciarlini, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 282/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte II o cargo de Diretor de Ensino da servidora ELIETE PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA, Diretora da Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nobrega, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 283/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte V para o Porte IV o cargo de Diretor de Ensino da servidora MIRACI DE MORAIS SALGADO SILVA, Diretora da Unidade de Educação Infantil Rosarina de Miranda Mota, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 284/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo de Diretor de Ensino da servidora FRANCISCA SANDRA DE MEDEIROS, Diretora da Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 285/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo de Diretor de Ensino da servidora ELIENE DUARTE FERREIRA, Diretora da Unidade de Educação Infantil Tia Aldanisa, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 286/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo de Diretor de Ensino da servidora FRANCISCA DALVINA DE LIMA SILVA, Diretora da Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel Rodrigues, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 287/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte IV para o Porte III o cargo de Diretor de Ensino da servidora LEIDE MARIA NUNES, Diretora da Escola Municipal Maria Elsa Fernandes Sena, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 288/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte III para o Porte II o cargo de Diretor de Ensino da servidora MARTA MARIA ALVES BEZERRA, Diretora do Colégio Evangélico Leônicio José de Santana, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 289/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3978, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre as mudanças dos portes das unidades de ensino da rede municipal de ensino;

e CONSIDERANDO o memorando nº 191/12-GEED/GG, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ALTERAR de Porte III para o Porte II o cargo de Vice-Diretor de Ensino da servidora JANAINA CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS, Vice-Diretora do Colégio Evangélico Leônicio José de Santana, com lotação na Gerência Executiva da Educação.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 290/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado, EDDIO DANTAS DO NASCIMENTO, aprovado e classificado em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo Médico Clínico, não tomou posse no cargo dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, estabelecido nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), conforme Ofício nº 143/2012-SP-GES, da Gerência Executiva da Saúde,

**R E S O L V E :**  
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 09/2012, de 24 de janeiro de 2012, que nomeou o candidato EDDIO DANTAS DO NASCIMENTO, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 291/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado, YURI ERIK DANTAS DA LUZ, aprovado e classificado em 13º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo Médico Clínico, não tomou posse no cargo dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, estabelecido nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), conforme Ofício nº 143/2012-SP-GES, da Gerência Executiva da Saúde,

**R E S O L V E :**  
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 18/2012, de 24 de janeiro de 2012, que nomeou o candidato YURI ERIK DANTAS DA LUZ, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 292/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado, FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES FERNANDES, aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo Médico Cirurgião Geral, não tomou posse no cargo dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, estabelecido nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), conforme Ofício nº 143/2012-SP-GES, da Gerência Executiva da Saúde,

**R E S O L V E :**  
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 25/2012, de 24 de janeiro de 2012, que nomeou o candidato FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES FERNANDES, para o cargo de Médico Cirurgião Geral, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, nº 770, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 190.489 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 085.733.524-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001-76, com sede na rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada por seu Presidente o Senhor FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, cadastrado no RG sob o nº 1.324.486, expedido pela SSP/ RN, e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró - RN, na rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 504 - B, Bairro Dose Anos; resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a exclusiva realização de transferência de recursos do município para pagamento de serviços contratados junto a Universi-

dade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN para realização de concurso público a ser promovido pela Câmara Municipal de Mossoró, em razão da arrecadação a ser realizada com as inscrições dos candidatos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, inciso II e III, e 183 da Lei Orgânica do Município de Mossoró; Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, do Decreto Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, do decreto federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, de 27 de agosto de 2007. **PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas com a execução deste Convênio correrão exclusivamente por conta do município de Mossoró, mediante a arrecadação a ser realizada com as inscrições dos candidatos ao concurso público a ser promovido pela Câmara Municipal de Mossoró, na forma de "bilheteria", i.e., contraprestação quando da realização das inscrições pelos candidatos ao referido concurso. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Obriga-se o município de Mossoró a repassar a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) diretamente a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN como forma de pagamento pela realização de concurso público a ser promovido pela Câmara Municipal de Mossoró conforme estabelecido em contrato celebrado entre a CMM e a UFRN. **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ:** A Câmara Municipal de Mossoró se responsabilizará pela contratação, fiscalização e cumprimento dos termos acordados em instrumento próprio entabulado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O presente convênio inicia-se a partir da assinatura do presente instrumento com termo em 30 de junho de 2012, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Caberá ao município a devida prestação de contas própria, autuada no processo próprio do convênio, mediante apresentação do extrato da conta aberta para recebimento dos valores pagos por candidatos ao concurso público quando de suas inscrições, devendo ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do convênio. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O município providenciará à sua expensa, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Por estarem assim justas e conforme, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, publicando-se seu extrato e elegendando o foro da Comarca de Mossoró - RN para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente. Mossoró-RN, 10 de maio de 2012. **PELO MUNICÍPIO:** MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA - Prefeita. **PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ:** FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SILVEIRA JÚNIOR - Presidente.

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR